

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.415 NATAL, 17 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

Assunto: Análise acerca da viabilidade da criação de órgão de atuação no Núcleo Sede de Parnamirim

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu presidente, o Defensor Público-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais expressas no art. 6º, inciso X, da Resolução nº 005/2009 – Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, em atenção ao que foi determinado na Ata da 8ª Sessão Ordinária de 2019 relativamente ao processo administrativo nº 1.794/2018, resolve, por intermédio deste edital, CONVOCAR, em atendimento ao princípio da publicidade, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **24 de maio de 2019, às 14h**, no Auditório do Anexo IV Defensoria Pública do Estado, localizado na Avenida Norton Chaves, nº 2254, Lagoa Nova, Natal/RN.

DO OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º. A audiência pública tem por objetivo analisar a viabilidade da criação de órgão de atuação no Núcleo Sede de Parnamirim da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA

Art. 2º. A presidência dos trabalhos ficará a cargo do Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, devendo este designar um servidor público pertencente ao quadro da Instituição para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A audiência será declarada aberta pelo presidente da mesa, pontualmente, às 14h, com tolerância de 15 (quinze) minutos para o início das atividades.

Art. 4º. A mesa dos trabalhos será composta pelos Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 5º. Após a abertura dos trabalhos, serão esclarecidos os objetivos da audiência pública e a forma de inscrição dos interessados, pela Presidência da Mesa.

Art. 6º. Após, será concedida a palavra aos integrantes da mesa, pelo tempo de 05 (cinco) minutos, um para cada um, a fim de que exponham os pontos de vista institucionais e proponham soluções para o problema tratado, utilizando-se de linguagem clara e objetiva.

Art. 7º. Os convidados, após a explanação inicial dos componentes da mesa, poderão, mediante ordem de inscrição, se manifestar pelo tempo de 05 (cinco) minutos, para cada um, a fim de que exponham seus pontos de vista e proponham soluções para o problema tratado, utilizando-se de linguagem clara e objetiva.

Art. 8º. A manifestação oral na audiência pública será precedida de inscrição perante a mesa diretora dos trabalhos, ficando a cargo do secretário designado pelo presidente da sessão, o registro dos inscritos, o controle do tempo de exposição e o limite do número de inscritos.

Art. 9º. Os membros da mesa terão prioridade para a realização das indagações iniciais.

Art. 10. A presidência da mesa poderá interromper as manifestações individuais para alertar sobre o esgotamento do tempo e encerrá-las.

Art. 11. Não serão admitidos, durante a audiência pública, questionamentos a respeito de matéria estranha ao seu objetivo, podendo, em tais casos, a presidência da mesa cassar a palavra do manifestante que se porte de maneira inadequada.

DO CONVITE DE COMPARECIMENTO AOS INTERESSADOS

Art. 12. Por este edital, ficam convidados a se manifestar sobre o tema os Excelentíssimos Senhores Defensores Públicos lotados nos órgãos de atuação do Núcleo de Parnamirim/RN.

Art. 13. Todos os participantes da audiência pública deverão assinar lista de presença.

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo presidente da mesa.

Publique-se na imprensa oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal(RN), aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra

ANO 86 • NÚMERO: 14.415 NATAL, 17 DE MAIO DE 2019 • SEXTA-FEIRA

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 0015/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, n. 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.075-000, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.921.349/0001-61, com sede à Rua Rio Espera, n. 368, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Olegário Amorim Pereira, inscrito no CPF/MF sob n. 187.158.936-34.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quarta, que trata da vigência, para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 0015/2017 – DPE/RN, conforme documentos do Pregão Eletrônico n. 052/2016-DPE/RN, decorrente da Ata de Registro de Preço n. 001/2017-DPE/RN, por mais 12 (doze) meses. A referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação: “O Contrato terá vigência com termo inicial na data de 24 de maio de 2019 e termo final na data de 23 maio de 2020”.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n. 0015/2017-DPE/RN, que trata da dos preços, em virtude da necessidade do acréscimo de mais 01 (um) painel eletrônico para o Anexo IV da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, gerando um aumento de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor global do Contrato. A referida Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação: “O valor global para prestação dos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 116.968,56 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 9.747,38 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)”.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas com recursos orçamentários assim classificados: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 0015/2017-DPE/RN e seus Aditivos.

Fundamento Legal: Processo n. 30/2019, art. 57, inciso IV da Lei n. 8.666/93 e art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Natal, 16 de maio de 2019.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Olegário Amorim Pereira
Visual Sistemas Eletrônicos LTDA.
CNPJ/MF n. 23.921.349/0001-61